



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021 (SSA)

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 182/2021, Processo Administrativo nº 12628/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual nº 85.77516-2, com sede a Estrada União e Indústria, nº 9200, Loja C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira, portador do CPF nº 741.151.467-53 e CI nº 07.400.895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 12628/2021, Pregão Eletrônico nº 182/2021, realizado em 16/08/2021, conforme segue:

| SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME | | | | | |
|---|---|---------|-------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 01.342.389/0001-16 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | FILTRO HEPA (ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL) - | UNIDADE | 1500 | 19,80 | 29.700,00 |
| 2 | BORRACHA EM TUBO N. 204 P/OXIGENIO (ROLO C/15 M) EM LATEX - | ROLO | 500 | 102,00 | 51.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 80.700,00 | | | | | |

II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2018.2130.3390.30.00 - Fonte 1213.98, 1214.98; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1213.99, 1214.99, 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Serra Med Com. de Produtos Médicos Lt...
Gilberto Medeiros

O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.339 0.30.41 – Fonte 1.213.01 nota de empenho n.º 2566/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 996/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 27/2021, livro D-35, fls. 90/91. Processo Administrativo n.º 48506/2018. Termo Aditivo de Re Ratificação ao Termo Aditivo n.º 26/2021, Livro D-33, do Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o n.º 015/2019, entre o Município de Petrópolis e a empresa CHC SAÚDE LTDA-ME. O objeto é retificar o valor da Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do termo em vigor. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 999/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 42/2021, livro B-47, fls. 114. Processo Administrativo n.º 10038/2020. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. O objeto é o aditivo de 6,55% ao valor global estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original. O valor deste aditivo é de R\$ 10.894,44 O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.449 0.51.09, fonte 2.213.01, nota de empenho n.º 2662/21, do Fundo Municipal de Saúde. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1000/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 28/2021, livro D-35, fls. 92/94. Processo Administrativo n.º 10096/2021. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO DE TELEFONIA) DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 46.500,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.20 18.2059.3390.39.16, fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 2612/21, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1003/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 30/2021, livro D-35, fls.96/99. Processo Administrativo n.º 18818/2021. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. O objeto é a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 336.936,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2 018.2061.3390.30.67 Fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 2664/21; n.º 18.02.10.122.2018.2130.3390.30.09 – Fonte 2.213.98, nota de empenho n.º 2665/21, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1060/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 34/2021, livro C-31, fls. 123. Processos Administrativos n.º 1152/2021 e 7881/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o 08/2020, livro n.º C-30, entre o Município de Petrópolis e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. ME. O objeto é acrescer o quantitativo inicialmente contratado para atendimento a Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias do Município. O valor é de R\$ 798,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2011.2.035.3390.30.25, fonte 1.001.99, Nota de Empenho n.º 2224/2021, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1160/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 06/2021, livro E-119, fls. 09/10. Processo Administrativo n.º 065756/2019. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e SANDRA ELENA CARVALHO DIAS, DAYANE CARVALHO DIAS, MARCIA CRISTINA DIAS, MANUELLA DIAS BASTOS, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sr.ª SANDRA ELENA CARVALHO DIAS, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 8.799, localizada na quadra n.º 08, fila 02 e ordem 01, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1200/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2021

Processo: 12628/2021 – Pregão Eletrônico n.º 182/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 80.700,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------------------------|--|----|------|--------|-----------|
| 1 | Filtro hepa (antibacteriano e antiviral)..... | UN | 1500 | 19,80 | 29.700,00 |
| 2 | Borracha em tubo n. 204 proxigenio.....RL..... | RL | 500 | 102,00 | 51.000,00 |
| (rolo r15 nm) em latex | | | | | |

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1208/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 325/2021

Processo: 12628/2021 – Pregão Eletrônico n.º 182/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UFETEC COM., MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.454.996/0001-69. Valor Estimado: R\$ 37.980,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------------------------|--|----|------|--------|-----------|
| 3 | Máscara adulto de alta concentração..... | UN | 1800 | 21,10 | 37.980,00 |
| e 2 – com reservatório | | | | | |

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1211/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 28/2021, livro F-86, fls. 182/183. Processo Administrativo n.º 46031/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e WAREHOUSE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 180 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. O COMPROMISSÁRIO obrigase promover o plantio das mudas até o dia 30 de abril de 2022, deverá promover a manutenção das mesmas pelo período de 4 anos apresentando a cada 6 meses. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1212/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 29/2021, livro F-86, fls. 184/185. Processo Administrativo n.º 46029/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e WAREHOUSE VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 19 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. O COMPROMISSÁRIO obrigase promover o plantio das mudas até o dia 30 de abril de 2022, deverá promover a manutenção das mesmas pelo período de 4 anos apresentando a cada 6 meses. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1258/2021
EXTRATO DO TERMO

Extrato do termo n.º 21/2021, livro D-36, fls. 70/75. Processo Administrativo n.º 36689/2021. Contrato de Prestação de Serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO IMC e VASCONCELOS E SANTOS LTDA. O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2021, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO itens 03, 05, 07, 10 e 15, nos seguintes locais: Avenida Roberto Silveira, Rua General Osório, Rua Marechal Deodoro e Rua Aureliano Coutinho, conforme Edital, termo de Referência e planilha anexas ao processo. O prazo é de 90 dias, devendo a instalação ser efetivada até o dia 01/12/2021. O valor é de R\$ 105.968,10. Programa de Trabalho n.º 24.01.13.392.2028.2. 101.3390.39.00, fonte n.º 1.001.99 e nota de empenho n.º 2693/2021, no valor acima, do Instituto Municipal de Cultura. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 18/11/2021 DO SR. PREGOIEIRO

Processo 40.769/2021 – SOHRF – Pregão Presencial Exclusivo n.º 53/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI, pelo valor global de R\$ 72.116,19, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 250/2021